



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
ACORDO DE COOPERAÇÃO
REDE DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO
RIEES

A **Universidade Federal do Espírito Santo**, doravante denominada **UFES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.479.123/0001-43, com sede na Avenida Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário de Goiabeiras, Vitória, ES, CEP 29075-910, neste ato representada pelo seu **Reitor, Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador do RG nº RG nº. 244.493 – SSP/ES, e cadastrado no CPF nº 616.006.107-06, residente e domiciliado na cidade de Vitória/ES;

A **Faculdade de Direito de Vitória**, doravante denominada **FDV**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.904.124/0001-90, com sede na Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, 215, Santa Lúcia, Vitória, ES, CEP 29.056-919, neste ato representada por sua **Diretora Acadêmica, Paula Castello Miguel**, portadora da carteira de identidade nº 1025641-SSP/ES, e cadastrado no CPF sob nº 031.523.527-60, residente e domiciliada na cidade de Vitória/ES;

O **Instituto Federal do Espírito Santo**, doravante designado **IFES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.838.653/0001-06, localizado na Avenida Rio Branco, 50 - Santa Lúcia, Vitória, ES, CEP 29.056-255, neste ato representado por seu titular, professor **Denio Rebelo Arantes**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 13.297.124-0 SSP/SP, e cadastrado no CPF sob nº 146.365.651-34, residente e domiciliado na cidade de Vitória/ES;

A **Faculdade do Centro Leste**, doravante designada **UCL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.598.162/0005-22, com sede no Campus UCL Manguinhos, Rod. ES 010, km 6 - Manguinhos, Serra, ES, CEP 29173-087, neste ato representado por sua **Diretora Administrativa, professora Maria Ângela Loyola de Oliveira**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 180.886 SSP – ES, cadastrada no CPF nº 324.852.987-34, residente e domiciliada em Serra/ES.

A **Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória**, doravante denominada **EMESCAM**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.141.190.0004-29, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, 2190, Santa Luiza, Vitória, ES, CEP 29 045 402, neste ato representada pelo seu **Diretor, Flávio Takemi Kataoka**, médico e professor, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade 4.008.837 09/04/1986 SSP- BA, inscrito no CPF sob o nº 505.496.425-87.

A **Universidade Vila Velha**, doravante denominada **UVV**, instituição integrante do sistema federal de ensino, credenciada pela Portaria/MEC nº 1.767, de 20 de dezembro de 2011 (DOU de 21.12.2011), com *campus* central estabelecido no Município de Vila Velha (ES), na Avenida Comissário José Dantas de Melo, nº 21 – Boa Vista, CEP 20.102-920, mantida pela **SOCIEDADE EDUCACIONAL DO ESPÍRITO SANTO UNIDADE VILA VELHA ENSINO SUPERIOR**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação, CPNJ nº 27.067.651/0001-55, estabelecida no Município de Vila Velha (ES), na Rua Henrique Moscoso, nº 368, Edifício Sorbonne – Praia da Costa, CEP 29.100-020, representada pelo Reitor, **Heraclito Amancio Pereira Junior**, brasileiro, casado, CPF nº 451.884.677-04 e RG nº 219155 SSP-ES, nomeado por meio do Ato PR nº 08 DE 02/07/2015.

CONSIDERANDO:

I – Que as parcerias internacionais nas áreas de Ensino Superior, Ciência, Tecnologia e Inovação são instrumentos importantes nas estratégias de inserção dos países em desenvolvimento na economia global;





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
ACORDO DE COOPERAÇÃO
REDE DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO
RIEES

II – O reconhecimento pelas partes da importância da internacionalização da educação do Espírito Santo, principalmente no que se refere à mobilidade acadêmica de alunos, professores e pesquisadores e a realização de pesquisa conjunta com instituições estrangeiras, além de outras ações que impulsionam o desenvolvimento científico e tecnológico e o acesso à Economia do Conhecimento;

III – As peculiaridades do estado do Espírito Santo no contexto nacional e internacional;

IV – O anseio e a importância das Instituições de Ensino Superior (IES) espírito-santenses de se internacionalizarem e trocarem experiências sobre seus processos de contato com o exterior;

V – A crescente aproximação entre as instituições de ensino fundadoras, iniciada na 1ª Reunião de Coordenadores de Relações Internacionais das Instituições de Ensino da Grande Vitória, realizada na EMESCAM em 03 de novembro de 2015.

VI – A Proposta, estímulo, incentivo ou desafio pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Espírito Santo (FAPES) durante o evento “Caminhos para a Internacionalização da Pesquisa e da Pós-Graduação” realizado pela FAPES, em parceria com o CONFAP, dia 28 de setembro de 2016.

VII – A Iniciativa de criação da rede pela UFES com adesão unânime das partes em 05/10/2016 e amplamente discutida nas reuniões de 21/10/2016 e 02/12/2016.

RESOLVEM firmar este acordo de cooperação, nos termos da legislação aplicável, de acordo com as cláusulas especificadas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste instrumento é a criação de um grupo de colaboração entre os partícipes, que se disporá a promover e fomentar a cooperação internacional das instituições de ensino do estado do Espírito Santo, com universidades e centros de pesquisa estrangeiros, por meio de ações conjuntas, troca de informações e experiências relacionadas à cooperação internacional.

1.1 – O grupo que ora se forma será identificado como Rede de Internacionalização da Educação do Espírito Santo – RIEES, cujos membros signatários deste instrumento são considerados seus fundadores

1.2 – Este acordo de cooperação pretende regular possíveis extensões de colaborações entre seus participantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FORMAS DE COLABORAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

A RIEES pretende, por meio de reuniões presenciais periódicas e interações virtuais entre os partícipes:





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
ACORDO DE COOPERAÇÃO
REDE DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO
RIEES

2.1. Orientar ações conjuntas, incluindo organização de missões para o exterior e o recebimento de delegações estrangeiras no Espírito Santo, seminários e encontros para discussão da cooperação acadêmica, científica e tecnológica.

2.2. Facilitar a troca de informações e de experiências, fomentando o aprendizado, o diálogo e a cooperação entre as instituições de ensino espírito-santenses.

2.3. Difundir as melhores práticas, elevando o perfil internacional das instituições de ensino espírito-santenses.

2.4. Facilitar a cooperação entre os responsáveis pela internacionalização das instituições de ensino espírito-santenses, promovendo a ampliação das redes de relacionamento e desenvolvimento profissional.

2.5. Assessoramento às IES, órgãos públicos do Estado do ES e outras entidades, em prol dos interesses das IES associadas, especialmente em questões relativas à internacionalização.

2.6. Incentivo, promoção e realização de congressos, conferências, fóruns, seminários, cursos e outros eventos, bem como ações junto à sociedade visando a sensibilização e conscientização da importância estratégica da experiência ou vivência internacional.

2.5. Os partícipes realizarão reuniões em Vitória/ES, ao menos duas vezes por semestre, dispostas ou divulgadas, em cronograma proposto semestralmente, em local a ser definido pela coordenação da RIEES, preferencialmente com alternância entre as instituições signatárias deste instrumento. As pautas das reuniões serão definidas previamente, comunicadas por meio de correio eletrônico, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência.

2.6. Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pela coordenação do grupo de acordo com a demanda e pautas a serem discutidas;

2.7. Os temas centrais para colaboração entre os partícipes poderão estar vinculados, mas não deverão estar restritos às seguintes temáticas: cooperação internacional, mobilidade acadêmica, pesquisa, inovação, desenvolvimento regional, dupla titulação, dentre outros.

2.8. Disseminar a cooperação internacional das instituições de ensino do Espírito Santo, por meio da integração de esforços de cooperação entre os atores relacionados ao seu escopo de atuação, dentre os quais se destacam:

- a. Comunidade acadêmica (professores, alunos, pesquisadores e técnicos administrativos) de suas respectivas instituições;
- b. Representações diplomáticas, como consulados e outras;
- c. Outras secretarias de Estado;
- d. Setor produtivo;
- e. Agências de fomento à pesquisa – FAPES, CNPq, etc;
- f. Agências de financiamento no exterior.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
ACORDO DE COOPERAÇÃO
REDE DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO
RIEES

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FINANCIAMENTO

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada partícipe o custeio das despesas inerentes ao cumprimento de suas obrigações, consoante à cláusula 1.

Parágrafo único: os projetos a serem executados em decorrência deste instrumento, e que importarem em aplicação de recursos financeiros, deverão ser objeto de outro instrumento específico, fazendo constar o valor do repasse nos respectivos Planos de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DA COORDENAÇÃO

A coordenação deste instrumento no âmbito de cada partícipe será feita pelos indicados pelos representantes legais dos partícipes dos respectivos titulares pela área de relações internacionais de sua instituição.

3.1. O titular da pasta de relações internacionais deverá designar um suplente, da pasta de relações internacionais ou área afim para o caso de impossibilidade de comparecimento nas reuniões periódicas da RIEES.

3.2. Quando houver alterações, o novo titular da pasta assume automaticamente a coordenação no âmbito do partícipe, sendo necessária apenas uma comunicação por correio eletrônico para a coordenação da RIEES, que se incumbirá de comunicar a mudança aos outros membros.

3.3. A coordenação da RIEES será composta por três representantes eleitos dentre os signatários deste instrumento, cabendo-lhe orientar os trabalhos do grupo, por meio de agendamento das reuniões, elaboração de pautas e organização de eventos de cooperação.

3.4. A eleição da coordenação da RIEES ocorrerá na sua primeira reunião, mediante maioria absoluta dos votos dos representantes das universidades presentes. Cada representante terá direito a um voto. O mandato será de 02 (dois) anos, tempo também aplicável ao coordenador no âmbito de cada partícipe, com possibilidade de recondução se houver interesse do representante legal do partícipe.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este instrumento terá vigência de **04 (quatro) anos** a contar da data de sua assinatura, e poderá, se necessário, ser prorrogado mediante termo aditivo a ser aprovado previamente pelas partes signatárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

Poderá deixar de participar deste ACORDO qualquer um dos Partícipes ou ser rescindido mediante acordo entre todos os partícipes, ambos por meio de comunicação por escrito com a(s) devida(s) justificativa(s), fazendo-se também acertos e as prestações de contas relativas às





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
ACORDO DE COOPERAÇÃO
REDE DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO
RIEES

obrigações assumidas. Os efeitos da saída de um dos partícipes ou da rescisão deste ACORDO serão produzidos após da data de assinatura do termo pelo(s) partícipe(s).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO E USO DE MARCAS

A divulgação dos atos praticados em razão deste instrumento deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de disseminação da informação e conhecimento, respeitados os direitos autorais.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os Partícipes obrigam-se a submeter previamente, por escrito, à aprovação um do outro, qualquer matéria, técnica ou científica, decorrente da execução deste instrumento, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conlaves, propagandas, concursos e congêneres.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Os Partícipes acordam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, somente poderão ser utilizados por um partícipe com a prévia e expressa autorização do outro.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Fica vedada aos Partícipes a utilização de nomes ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, na forma prevista pelo § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA – DO SIGILO

Os Partícipes obrigam-se a manter sob o mais estrito sigilo dados e informações confidenciais trocadas, excepcionalmente, entre si ou por eles geradas na vigência deste instrumento, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo resultante das ações desenvolvidas no âmbito do presente convênio terá sua exploração econômica regida por instrumento específico, assegurando-se lhes a utilização sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS HUMANOS

A eventual alocação de recursos humanos, por quaisquer dos Partícipes, para a execução do presente instrumento, não implicará em alteração da relação laborativa, empregatícia ou de qualquer natureza, com o órgão ou entidade de origem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Durante sua vigência, este instrumento poderá ser alterado por comum acordo, no todo ou em parte, mediante celebração de Termo Aditivo, sendo vedada a inclusão posterior de metas que não tenham relação com o objeto inicialmente pactuado.





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para os outros partícipes, a publicação do extrato do presente contrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos, que surgirem na execução deste instrumento, serão solucionados de comum acordo entre os partícipes. Não ocorrendo cumprimento das cláusulas aqui estabelecidas por parte de um dos partícipes deverá a parte que se sentir prejudicada notificar à outra, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

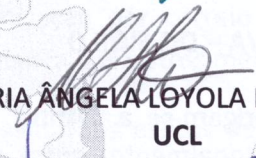
É competente o Foro da Justiça Federal de Vitória, Seção Judiciária do Espírito Santo, para dirimir as questões decorrentes do presente Convênio ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vitória/ES, 22 de Junho de 2017.


REINALDO CENTODUCATTE
UFES


PAULA CASTELLO MIGUEL
FDV



DÊNIO REBELLO ARANTES
IFES

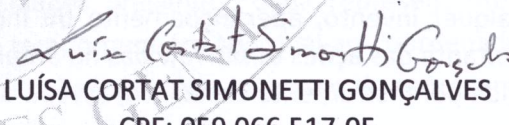

MARIA ÂNGELA LOYOLA DE OLIVEIRA
UCL

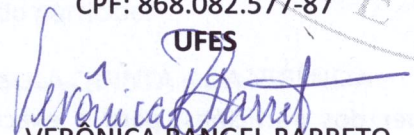

FLÁVIO TAKEMI KATAOKA
EMESCAM

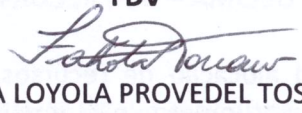

HERÁCLITO AMÂNCIO PEREIRA JUNIOR
UVV

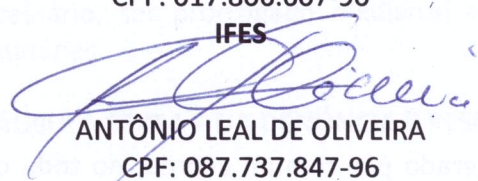
COORDENADORES INDICADOS:



PATRÍCIA ALCÂNTARA CARDOSO
CPF: 868.082.577-87
UFES


LUÍSA CORTAT SIMONETTI GONÇALVES
CPF: 059.066.517-05
FDV


VERÔNICA RANGEL BARRETO
CPF: 017.806.607-90
IFES


FABIOLA LOYOLA PROVEDEL TOSCANO
CPF: 003.712.147-26
UCL


ANTÔNIO LEAL DE OLIVEIRA
CPF: 087.737.847-96
UVV


FLÁVIA IMBROISI VALLE ERRERA
CPF: 069.127.347-23
EMESCAM





SUPERINTENDÊNCIA DOS HOSPITAIS
UNIVERSITÁRIOS DA UFC
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2017 - UASG 150244

Número do Contrato: 90/2014. Nº Processo: 000563/2017-31. INEXIGIBILIDADE Nº 26/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - CNPJ Contratado: 34028316001002. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Inclusão do subitem 2.3. da cláusula 2ª da execução dos serviços, contendo termo de categorização e benefícios da política comercial dos correios. Incluir/excluir os serviços de encomendas nacionais (inclusão) e sedex e/ou PAC (exclusão), referentes ao Contrato 90/2014. Fundamento Legal: Lei 8666/93 - suas alterações posteriores. Vigência: 23/06/2017 a 20/08/2017. Data de Assinatura: 23/06/2017.

(SICON - 23/06/2017) 150244-15224-2017NE800022

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2017

A Universidade Federal do Ceará torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 04/2017 - Processo 23767 - P000001/2016-63. Sagraram-se vencedoras as empresas: CNPJ: 07.316.691/0001-86, FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA - EPP, ITENS 14 e 15 VALOR TOTAL (R\$) 42.919,45. Os autos do processo encontram-se disponíveis na sede do COMPLEXO HOSPITALAR DA UFC - HUWC / MEAC.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2016

A Universidade Federal do Ceará torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 18/2016 - Processo 23067 - P007597/2016-10. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITEM(S)	VALOR TOTAL (R\$)
NEKTAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP	01.391.755/0001-27	66	53.235,00
PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS SELLERNE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	01.722.296/0001-17	18 e 19	158.340,00
05.329.222/0001-76	8, 10, 11, 24 e 25	574.610,00	
MAKE LINE COMERCIAL LTDA - ME	05.416.754/0001-40	37	14.592,00
REGIFARMA	05.418.972/0001-14	54	51.680,00
ALPHARAD	05.923.871/0001-09	04	130.620,00
GABISA MEDICAL	08.633.431/0001-95	23	162.000,00
METHABIO	08.766.992/0001-74	17 e 20	126.340,00
UNI EQUIPAMENTOS MÉDICOS	10.335.819/0001-63	32, 33 e 35	127.380,00
DIALISE COMÉRCIO	11.407.854/0001-03	63	66.495,00
NEO MED	23.119.087/0001-16	30 e 67	76.500,00
CREMER S.A	82.641.325/0001-61	31	198.000,00

Os autos do processo encontram-se disponíveis na sede do COMPLEXO HOSPITALAR DA UFC - HUWC / MEAC.

A Universidade Federal do Ceará torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 18/2017 - Processo 23533 - P000206/2017-73. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITEM(S)	VALOR TOTAL (R\$)
MOREIRA COSTA LABORATORIOS E ENGENHARIA AMBIENTAL	11.071.357/0001-87	GRUPO 01 e 02	20.010,16

Os autos do processo encontram-se disponíveis na sede do COMPLEXO HOSPITALAR DA UFC - HUWC / MEAC.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2016

A Universidade Federal do Ceará torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 41/2016 - Processo 23067 - P018767/2016-91. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITEM(S)	VALOR TOTAL (R\$)
SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP	11.099.588/0001-07	2, 3, 4 e 5	23.015,00
STAR NETWORKS COMÉRCIO ELETRÔNICO EIRELI - EPP	11.420.095/0001-19	10 e 11	950,00
LAN TECNOLOGIA EM REDES LTDA - ME	18.680.580/0001-70	6, 7, 8 e 9	13.920,00
SBM COMÉRCIO EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA	97.546.325/0001-06	1	63.800,00

Os autos do processo encontram-se disponíveis na sede do COMPLEXO HOSPITALAR DA UFC - HUWC / MEAC.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA
p/Complexo Hospitalar da UFC - HUWC / MEAC.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/atencao.html>, pelo código 00032017062600044

MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 7/2017 - UASG 150246

Nº Processo: P 000841/2017-51. Objeto: Manutenção corretiva do Angiógrafo com reposição de peças da Marca GE HEALTHCARE Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição por exclusividade Conforme Parecer Jurídico. Declaração de Inexigibilidade em 23/06/2017. PEDRO THEOPHILO RAMOS NETO. Gerente Administrativo do Hus. Ratificação em 23/06/2017. JOSE LUCIANO BEZERRA MOREIRA. Superintendente do Hus. Valor Global: R\$ 139.212,70. CNPJ CONTRATADA : 00.029.372/0003-02 GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARE.

(SIDEIC - 23/06/2017) 150244-15224-2017NE800022

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 32/2017

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 13/06/2017 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, visando atender as demandas das diversas unidades administrativas da UFES, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00137 Novo Edital: 26/06/2017 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Fernando Ferrari Nº 514 Campus Universitario-goia-beiras VITORIA - ES. Entrega das Propostas: a partir de 26/06/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/07/2017, às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br.

KATELINE ROSA GOMES DA SILVA
Pregoeira

(SIDEIC - 23/06/2017) 153046-15225-2017NE800001

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 51/2016

Empresa vencedora: SÍNTESE, CNPJ 06.246.013/0001-21
Valor: R\$ 480.000,00

MATHEUS SILVA
Pregoeiro

(SIDEIC - 23/06/2017) 153046-15225-2017NE800001

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 6/2017

Processo Nº. 23068.19820/16-61. Participes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES, Faculdade de Direito de Vitória/FDV, Instituto Federal do Espírito Santo/IFES, Faculdade do Centro Leste/UCL, Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória/EMESCAM e Universidade Vila Velha/UVV. Objeto: Criação de um grupo de colaboração, denominado Rede de Internacionalização da Educação do Espírito Santo - RIEES, para promover e fomentar a cooperação das instituições signatárias com universidades e centros de pesquisa estrangeiros. Data de assinatura: 22/06/2017. Vigência: 04 (quatro) anos após assinatura.

EXTRATO DE COOPERAÇÃO Nº 7/2017

Processo nº 23068.3127/17-58. Participes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo/IFES. Objeto: Cooperação para o fortalecimento acadêmico do Curso de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da UFES em interação com a qualificação institucional do IFES. Data de assinatura: 23/06/2017. Vigência: 60 meses, a partir da assinatura.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO
ANTONIO DE MORAES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 153047

Número do Contrato: 29/2016.
Nº Processo: 23068307674201547.
PREGÃO SRP Nº 8/2016. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO - ANTONIO MORAES. CNPJ Contratado: 03622789000100. Contratado: CECLIFE - CENTRO CLÍNICO AVANÇADO-NO TRATAMENTO DE FERUL Objeto: Adequação do instrumento contratual em função da nova razão social da pessoa jurídica contratada para CECLIFE-Centro Clínico Avançado Tratamento de Feridas Ltda-EPP, com a consequente prorrogação contratual por 12 (doze) meses. Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 23/06/2017 a 22/06/2018. Valor Total: R\$102.600,00. Fonte: 6153000300 - 2017NE802288. Data de Assinatura: 22/06/2017.

(SICON - 23/06/2017) 153047-15225-2017NE800066

AVISO DE ALTERAÇÃO DE RESULTADO JULGAMENTO
PREGÃO Nº 8/2017

Vencedora do item 08 do certame: VISTA LINDA INDUSTRIA E COM DE CAFES ESPECIAIS LTDA, CNPJ: 06.217.047/0001-98

EDHER DE SOUZA FERREIRA DE MIRANDA
Pregoeiro

(SIDEIC - 23/06/2017) 153047-15225-2017NE800066

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 73/2017 - UASG 153057

Nº Processo: 23069078392201780. Objeto: Pregão Eletrônico - Materiais de Expediente. Total de Itens Licitados: 00034. Edital: 26/06/2017 de 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Marquês do Paraná, 303 - Centro NITERÓI - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/07/2017 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JULIANE BARBOSA FRANKLIN
Pregoeira

(SIDEIC - 23/06/2017) 153057-15227-2017NE800158

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 34/2017

Tornamos público o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, Processo nº: 23069.077338/2017-17, cujo objeto é aquis. de Colchões Pneumáticos- SRP; sagrando-se vencedora da licitação, a empresa: LIFEICR LTDA - EPP, CNPJ:05.416.294/0001-50, item 01, no valor global de R\$ 203.346,00. Esta publicação, para todos os efeitos legais, equivale à publicação da Ata de Registro de Preços.

(SIDEIC - 23/06/2017) 153057-15227-2017NE800158

PREGÃO Nº 39/2017

Tornamos público o resultado do Pregão em epígrafe, Proc. 23069.078405/2017-11, cujo objeto é aquisição de material para cirurgia orto- pédico - SRP; sagraram-se vencedoras da licitação as seguintes empresas: MEDICAL HEALTH COM. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.133.384/0001-60, item 94, no valor global de R\$ 31.418,24; MED SUR COM. DE MAT.HOSPITALAR LTDA, CNPJ:07.943.870/000143 item 93 no valor global de R\$ 2.738,56; BIG HOSPITALAR ASSIST. A HOSPITAIS LTDA - EPP, CNPJ:39.059.589/0001-39, itens 18 e 83 no valor global de R\$182.127,60; DIBRON COM.DE ARTIGOS ORTOPEDICOS EIRELI-EPP, CNPJ:55.121.602/0001-99, itens 84, 85, 86, 87 e 89, no valor global de R\$ 457.708,34. Esta publicação, para todos os efeitos legais, equivale à publicação da Ata de Registro de Preços.

(SIDEIC - 23/06/2017) 153057-15227-2017NE800158

PREGÃO Nº 46/2017

Tornamos público o resultado do Pregão em epígrafe, Proc.23069.078484/2017-60, cujo objeto é aquisição de medicamentos (grupo Nutrição); sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: LABORATÓRIOS B BRAUN SA, CNPJ: 31.673.254/0010-95, itens 01, 02, 03,04 e 08 no valor global de R\$1.475.125,40; FRESNIUS KABI BRASIL LTDA CNPJ:49.324.221/0001-04, itens 05 e 06, no valor global de R\$1.000.772,00;e BAXTER HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 49.351.786/0010-71, item 09 no valor global de R\$ 112.200,00. Esta publicação, para todos os efeitos legais, equivale a publicação da Ata de Registro de Preços.

VALCINEA CARVALHO
Pregoeira

(SIDEIC - 23/06/2017) 153057-15227-2017NE800158

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 16/2013 publicado no D.O. de 17/07/2013, Seção 3, Pág. 68. Onde se lê: valor total 435.836,67 Leia-se: valor total 435.836,64

(SICON - 23/06/2017) 153057-15227-2017NE800196

